



## RESOLUÇÃO Nº 003/2017 – CIB/PR

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, em reunião ordinária ocorrida em 25 de Abril de 2017, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Resolução nº 07/2016 – CIB/PR e a Deliberação nº 051/2016 – CEAS/PR que aprovaram os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento estadual para expansão 2016 dos serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para o Serviço Especializado em Abordagem Social e para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;

Considerando a Deliberação nº 60/2016 – CEAS/PR que aprovaram os requisitos para o início do repasse de recursos da expansão do cofinanciamento estadual a manifestação do gestor municipal no Termo de Adesão disponibilizado pela SEDS, após aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social;

### RESOLVE

**Art. 1º** Pactuar pela prorrogação do prazo de adesão ao Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua até o dia 31/05/2017.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 25 de Abril de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Coordenadora da CIB/PR**

Larissa Marsolik Tissot  
**Presidente do COGEMAS/PR**